



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 1841/2023

O Presidente deste Conselho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO razões particulares que demandam a ausência temporária do Presidente

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Regimento Interno do CORECON-SP que prevê os casos de substituição do Presidente em seus impedimentos, faltas, licenças, afastamentos temporários ou definitivo, perda de mandato ou vacância do cargo pelo Vice-Presidente

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Vice-Presidente Odilon Guedes Pinto Junior para o exercício temporário da Presidência do CORECON-SP no dia 15 de agosto do corrente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

Pedro Afonso Gomes
Presidente